



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994

A CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 94.812,98 (noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos), destinados a reforçar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUACULTURA E MEIO AMBIENTE, programa 24.01.0.01.00, nas dotações:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

Programa 24.01.1.02.00, a dotação:

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Programa 16.01.0.01.00, dotação:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 35.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Programa 12.01.0.01.00, nas dotações:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 992,34

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 820,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Programa 20.01.0.01.00, a dotação:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 50.000,00

ARTIGO SEGUNDO - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação parcial;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUACULTURA E MEIO AMBIENTE, no programa 24.01.1.02.00, na dotação:

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Programa 16.01.0.01.00, na dotação:

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 35.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no Programa 12.01.1.02.00, nas dotações:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 117,22

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 351,70

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 117,22

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 703,42

Programa 12.01.0.01.00, na dotação:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 523,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Programa 20.01.0.02.00, na dotação:

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

ARTIGO TERCEIRO - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no programa 22.01.0.05.00, nas dotações:

3.1.2.0-05.00 - Material de Consumo R\$ 250.000,00

3.1.3.2-05.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

ARTIGO QUARTO - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar são provenientes de parte do excesso de arrecadação do SUS verificada até 31 de outubro de 1994, de acordo com o artigo 43, parágrafo 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO QUINTO - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 97.626,80 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), destinados a reforçar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no Programa 20.01.0.02.00, a dotação:

3.1.2.0-07 - Material de Consumo R\$ 97.626,80

ARTIGO SEXTO - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes de Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cabo Frio, conforme 3º e 5º Termos Aditivos, decididos no processos E-03/08.809/94 e E-03/21.406/94. os recursos correm à conta do Programa de Trabalho 1801,08421882069, código de despesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

3223, emitida por notas de empenho N^{os} 01112/94-5 de 24/05/94 e 02446/94 de 27/09/94.

ARTIGO SÉTIMO - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 29 DE NOVEMBRO DE 1994


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO